

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 71/82

Dispõe sobre abertura de crédito adicional.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares de até o limite de 5% (cinco - por cento) do orçamento da despesa.

Art.2º - Os recursos para pcorrer ao disposto no artigo anterior são os previstos nos itens I,II,III e IV, § 1º , do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.